



SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe





RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTENO

Janeiro a Março de 2025

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito de São Cristóvão

MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

Vice- Prefeita de São Cristóvão

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

Controladora Geral do Município

SIGLAS UTILIZADAS

Sigla	Descrição
CGM	Controladoria-Geral do Município
PGM	Procuradoria Geral do Município
LOA	Lei Orçamentária Anual
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PGM	Procuradoria-Geral do Município
SEMFO	Secretaria Municipal de Fazenda Orçamento e Planejamento
P	
SEGOV	Secretaria Municipal de Governo
SEMDE	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
S	
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMEL	Secretaria Municipal De Esporte e Lazer
SEMIN	Secretaria Municipal de Infraestrutura
FRA	
SEMDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
T	
FUMCT	Fundaçã Municipal de Cultura e Turismo
UR	
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMSU	Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
RB	
SEMAS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
TCE	Tribunal de Contas do Estado

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Marcos Antonio de Azevedo Santana Secretário Municipal de Governo e Gestão	Lucianne Rocha Lima Secretária de Assistência Social
Cláudio da Hora Passos Secretário de Fazenda Orçamento e Planejamento	Deise Maria Barroso Secretária de Educação
Josenito Oliveira Santos Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	Deise Maria Barroso Secretária de Educação
Maria Aarecida Santos Lisboa Secretária de Esporte e Lazer	Eldro Cardoso da França Secretário Chfe do Gabinete
Carlyane dos Santos Secretária de Infraestrutura	Genivaldo Silva dos Santos Secretário de Serviços Urbanos
Nilton José dos Santos Superintendente de Transporte e Trânsito	Janine Menezes de Oliveira Secretário de Meio Ambiente
Carlos Aantônio Soares de Melo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Fernanda Rodrigues de Santana Góes Secretária de Saúde
José Moura Neto Secretário de Defesa Social	Paola Rodrigues de Santana Diretora Presidente da Fundação Cultural João Bebe Água
José Robson Almeida Santos Procurador Geral do Município	Maria Lucimara dos Santos souza Controladora Geral do Município

2.APRESENTAÇÃO

O presente relatório anual do Controle Interno é submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e abrange os elementos que foram objeto de acompanhamento durante Janeiro a Março de 2025. O objetivo é facilitar a análise e a conclusão sobre o desempenho administrativo do Poder Executivo.

2.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais exercem as atribuições das respectivas competências legais e regulamentares, auxiliados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

A Administração Pública Municipal, compreendida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a) Órgãos de Administração Geral:

1. Prefeitura Municipal – PM;
2. Procuradoria Geral do Município – PGM;
3. Controladoria Geral do Município – CGM;
4. Secretaria Municipal de Governo e Gestão – SEGOV;
5. Vice-Prefeitura Municipal – VPM

b) Secretarias Municipais de Natureza Instrumental:

1. Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP;

c) Secretarias Municipais de Natureza Operacional:

1. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

3. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

4. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

5. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB;

6. Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;

7. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SEMEL;

8. Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS;

9. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – SEMDET.

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) Autarquias:

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEMINFRA;

2. Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR, vinculada ao Gabinete do Prefeito;

3. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social;

3. COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade,

legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias

internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

A Ouvidoria Geral do Município - OGM, órgão de subordinação direta da Controladoria-Geral do Município - CGM, instância pública que compete promover e executar as atividades relativas ao recebimento e esclarecimento de denúncias ou reclamações sobre atividades governamentais gerais, ou sobre atos, praticados no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, contrários aos direitos do cidadão em relação aos serviços públicos, bem como receber solicitações, denúncias, sugestões e elogios, prestando os esclarecimentos necessários com prazos de respostas, providenciando a adoção de medidas corretivas adequadas, bem como exercer outras atividades ou atribuições correlatas, ou que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas, bem como buscar soluções pacíficas de conflitos para a efetiva conclusão das manifestações apresentadas seja por via escrita, oral ou outros meios quaisquer de comunicação eletrônicos; apoiar a avaliação das políticas e dos serviços públicos a partir das informações obtidas com a análise das manifestações e por meio de consultas, de pesquisas de satisfação, entre outros instrumentos de controle e participação social (art 2º, V Decreto nº 8.243/2014 e art.1º, IN OGU nº 01/2014), além de exercer outras atividades ou atribuições correlatas e as que lhe forem regularmente conferidas.

A estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Município - CGM compreende os seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Secretário - GASEC;
- II. Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI;
- III. Ouvidoria-Geral do Município - OGM;

- IV. Coordenadoria de Análises e Prestações de Contas - COAPC;

- V. Coordenadoria de Auditoria - COAUD.

3.1 Gabinete do Secretário – GASEC, órgão de subordinação direta da Controladoria Geral do Município - CGM, compete prestar apoio e assistência ao respectivo Secretário-Chefe, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social.

3.2 A Ouvidoria Geral do Município - OGM, órgão de subordinação direta da Controladoria-Geral do Município - CGM, instância pública que compete promover e executar as atividades relativas ao recebimento e esclarecimento de denúncias ou reclamações sobre atividades governamentais gerais, ou sobre atos, praticados no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, contrários aos direitos do cidadão em relação aos serviços públicos, bem como receber solicitações, denúncias, sugestões e elogios, prestando os esclarecimentos necessários com prazos de respostas, providenciando a adoção de medidas corretivas adequadas, bem como exercer outras atividades ou atribuições correlatas, ou que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas, bem como buscar soluções pacíficas de conflitos para a efetiva conclusão das manifestações apresentadas seja por via escrita, oral ou outros meios quaisquer de comunicação eletrônicos; apoiar a avaliação das políticas e dos serviços públicos a partir das informações obtidas com a análise das manifestações e por meio de consultas, de pesquisas de satisfação, entre outros instrumentos de controle e participação social.

À Coordenadoria de Análises e Prestações de Contas - COAPC, órgão de

subordinação direta da Controladoria-Geral do Município - CGM, compete promover, programar, coordenar, executar e acompanhar as atividades de análises a respeito de atos de natureza contábil, financeira, orçamentário, operacional e patrimonial, no âmbito da Administração Municipal do Poder Executivo, assim como das respectivas prestações de contas, e exercer outras atividades correlatas, e, ainda, as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

3.2 À Coordenadoria de Auditoria - COAUD, órgão de subordinação direta da Controladoria-Geral do Município - CGM, compete promover, programar, coordenar, executar e acompanhar as atividades de auditoria, inclusive avaliando a eficiência e

eficácia dos procedimentos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, adotando as medidas pertinentes às correções das irregularidades verificadas, e propondo a aplicação, se cabível, de sanções e penalidades na forma legalmente estabelecida, exercer outras atividades correlatas, e, ainda, as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

3.3 Ações realizadas pelo Gabinete através da secretaria de Janiro a Março de 2025:

Elaboração de Plano Anual de Auditoria 2025 ;

Foram emitidas 04 Notas Técnicas para Orientação, sendo elas:

- Orientações para publicações- Todas as secretárias;
- Abertura do exercício- Todas as secretárias;
- Pontos de Controle nos Contratos de Resíduos Sólidos- Semsurb;
- Aplicação dos Recursos da Educação- SEMED

Foram emitidas 02 Pareceres de consulta, sendo eles:

- Aquisição de mochila com recurso do Salário Educação- SEMED;

- Pagamento de Despesa sem a cobertura contratual através de indenização;

Por tratar-se de um órgão de orientação a Controladoria Geral do Município no exercício realizou até a presente data 03 capacitações sendo elas:

Gestão e Fiscalização de Contrato;

Orientações sobre a elaboração da Prestação de Contas Anual-2024;

Alterações nos documentos e prazos a serem anexados no SAGRES e Portal da Transparência para o exercício de 2025

A CGM, também emitiu ofícios circulares com algumas recomendações, sendo eles:

- Orientações para a liquidação do INSS Patronal;
- Proteção de dados pessoais nos atos publicados;
- Alterações no sistema Sagres;
- Orientações para levantamento da documentação da Prestação de Contas Anual.

Foi realizado também reuniões pontuais para orientações das equipes de algumas secretarias, sendo elas:

- SAAE- Execução Orçamentária e Financeira;
- SEMED- Elaboração de processos, fluxo interno e uso dos recursos da educação;
- Saúde.

Através do gabinete foi realizado também orientação e a devida prestação de contas dos eventos ao TCE/SE de acordo com a Resolução 364/2023, sendo eles:

- FASC- Prestação de Contas em Janeiro de 2025;
- Carnaval dos Carnavais- Prestação de Contas em Março de 2025;
- Evento gospel- Prestação de Contas em Fevereiro de 2025

De Janeiro a Março a Controladoria gerenciou todos os processos de Notificações Eletrônicas do TCE/SE, juntamente com a Procuradoria Jurídica protocolou as defesas em razão das Unidades Gestoras, todas foram devidamente atendidas no prazo.

UG	DILIGÊNCIA	CITAÇÃO	OFÍCIO(DETERMINAÇÃO)
PM	04		01
Fumctur		01	
SEMAS			01
SEMED		01	

3.4 Ações Realizadas através da COAPC

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão através da Coordenadoria de Análise atua na coordenação, orientando a execução e fazendo o acompanhamento das despesas dos órgãos pertencentes a Administração Direta e Indireta do Município, desta forma a Coordenadoria de Análise funciona como a segunda linha de defesa, portanto são atividades Da Controladoria Geral do Município as seguintes análises:

Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;

Descritividade do Termo de Referência e ou Projeto Básico, analisando de forma minuciosa o objeto, justificativa e as condições da contratação.

Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;

Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;

Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;

Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;

Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

De Janeiro a Março foram realizado análises prévias dos processos de contratação, afim de mitigar alguns riscos, onde para cada uma das contratações foi emitido uma **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**, pelo setor sendo em sua maioria renovações de contratos, onde no exercício foi analisado **141 processos**, sendo a maioria Renovações através de aditivos de prazo ou valor e contratações diretas, através de dispensa e inexigibilidades, a contratação direta é analisado de acordo com o Decreto que regulamenta.

Todos as contratações e seus aditivos estão devidamente publicados no Portal da Transparência do município, conforme específica a cartilha do PNTP, e Orientação Técnica 02/2025- CGM- São Cristóvão.

3.5 Ações desenvolvidas pela COAUD

A Cordenadoria de Auditoria realizou no exercício acompanhamento bimestral da execução orçamentária e financeira, o que caracterizou em resultados de auditorias .

Foi publicado um Plano de Auditoria disponível em: <https://transparencia.saocristovao.se.gov.br/controle-interno> onde de Janeiro a Março foi

realizado auditorias de conformidade e operacional, seguindo o Plano de Auditoria, os resultados contribuem para melhorar o fluxo de processos bem como orientar gestores, foram realizadas as seguintes auditorias:

- 02 Auditorias Operacionais, inclusive com inspeção in loco;
- 02 Auditorias de Execução Orçamentária e Financeira;

3.5.1 Portal da Transparência

Para manter uma boa transparência semanalmente a CGM faz uma análise preeliminar e oficia os responsáveis em caso de não atendimento, afim de manter todos os itens atualizados e dipostos para o cidadão de maneira clara e em tempo real.

O município é responsável pelo projeto piloto da implantação do robô para acompanhamento da Transparência de forma automática.

3.5.2 Diárias

As diárias foram pagas de acordo com o **Decreto 373/2023**, todas as diárias previamente são analisadas pela Controladoria para análise e parecer 39 diárias, foi aplicado o montante de **R\$ 142.530,00**, as diárias estão todas devidamente publicadas no Portal da Transparência.

4. PERCENTUAIS CONSTITUCIONAIS

4.1 Pessoal

Para fins de Apuração da Despesa com Pessoal de São Cristóvão foi considerado conforme o MCASP as Despesa Bruta com pessoal são todas aquelas referente a servidores efetivos, como cargos em comissão, celetistas, empregados públicos e agentes políticos. Esse também é o caso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, quer tenham sido contratados por meio de processo seletivo público ou não.

O Município de São Cristóvão atingiu ao finalizar Março apresentou o percentual de **43,12%** ficando dentro do limite estabelecido pela Constituição que é de 54%.

A Receita Corrente Líquida arrecadada no Município de São Cristóvão foi de **R\$ 287.735.367,71** e aplicou **R\$ 123.644.915,32** em despesas com pessoal, conforme Resoluções 320 e 321 do TCE/SE foi retirado os valores de Recursos Federais aplicados em pessoal em algumas ações da saúde determinadas nas Resoluções acima citadas.

5.2 MDE

O Município de São Cristóvão até 31 de março é de **42,72%**.

A Controladoria do Município no uso das suas atribuições verificou se todas as despesas empenhadas poderiam ser consideradas para cumprimento do Percentual Constitucional e verificado que a Fonte de Recurso foi utilizada corretamente assim como as despesas se enquadram, com base no disposto no artigo 70 da Lei 9.394/96, não são todas as despesas relacionadas à educação que se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

5.3 FUNDEB

O Município de São Cristóvão no primeiro trimestre atingiu o percentual de **62,44%** com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

O município recebe a complementação do VAAT e aplicou **0%** com aplicação na Educação Infantil e **9,13%** com Despesa de Capital, o percentual do VAAT fica acima dos 100% em virtude de Despesa de Capital ser aplicada diretamente na Educação Infantil, logo contou para os dois índices.

A Controladoria do Município no uso das suas atribuições verificou se todas as despesas empenhadas poderiam ser consideradas para cumprimento do Percentual Constitucional da Saúde e Educação no tocante ao MDE, onde foi verificado que a Fonte de Recurso foi utilizada corretamente assim como as despesas se enquadram nas legislações vigentes que recomendam como os recursos são utilizados.

5. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Análise Orçamentária- Despesa

O orçamento do exercício de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 726/2024

Foi fixado para o exercício um Orçamento de **R\$ 352.516.447,64** foi executado até o trimestre **R\$ 60.051.222,98**.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidação	Pagamento
352.516.447,64	352.516.447,64	225.137.153,85	60.051.222,98	54.534.075,35

O Orçamento foi atualizado através de Decretos, onde foi estabelecido na Lo a o limite de 80% que corresponde a **R\$ 282.013.158,13** onde foram assim distribuídos:

CREDITO ADICIONAL	Valor em R\$
Anulação de Dotação	67.433.986,71
Total	67.433.986,71

A execução da Despesa somente do Poder Executivo foi a seguinte de Janeiro a Março :

DESPESAS	Valor em R\$
PESSOAL E ENCARGOS	35.367.731,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.837.285,05
INVESTIMENTOS	2.846.389,01
INVERSÃO FINANCEIRA	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.976.565,88

TOTAL**58.027.971,15**

As Despesas com Pessoal com Pessoal somadas em R\$ **35.367.731,21** onde **R\$ 3.685.486,59**, referente a Encargos Patronais, vale ressaltar que o valor aplicado em Encargos abaixo dos 20% é devido a **Medida Provisória (MP) 1.202/2023** a partir de 1º de abril de 2024. A legislação, entre outros pontos, reduz para **8%** a alíquota de contribuição dos Municípios ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Dentro dos valores pagos em Vencimentos e Vantagens Fixas está o subsídio dos secretários e prefeito que foram fixados através da **Lei 696/2024**, o subsídio do prefeito vem sendo pago de acordo com a Lei no valor de **R\$ R\$ 27.293,32**.

6.2 Receita

A receita orçamentaria prevista foi de **R\$ 352.516.447,64** e realizada através da arrecadação foi de **R\$ 79.140.030,92**, acima do previsto em **R\$ 626.706,81**.

No tocante as atividades realizadas pela Controladoria foi executado em 2024 apuração das Receitas de Emendas, se estavam classificadas corretamente já que são dedução da Receita Corrente Líquida para fins de apuração de percentuais Constitucionais.

6.3 Análise Orçamentária

A Despesa Realizada no primeiro trimestre foi de **R\$ 60.051.222,98**, já a Receita foi de **R\$ R\$ 79.140.030,92**, sendo acompanhado mensalmente a evolução da Receita.

6. ANÁLISE FINANCEIRA E EXTRAORÇAMENTÁRIA

6.1 Restos a Pagar

O Balanço Financeiro, o Demonstrativo da Dívida Flutuante e a Relação de Restos a Pagar mostram o panorama dessas obrigações ao fim do período em análise, evidenciando que foram inscritos no exercício, a título de Restos a Pagar no exercício de 2024 os valores empenhados e não liquidados foram inscritos em não processados, já os liquidados e não pagos foram inscritos em processados, sendo assim divididos:

Execução dos Restos a Pagar

Detalhamento dos Restos	Valor em R\$
Restos a Pagar Processados Inscritos	6.594.617,19
Restos a Pagar Não Processados Inscritos	29.990.863,77
Restos a Pagar Processados Cancelados	48.759,76
Restos a Pagar Não Processados Cancelados	576.998,82
Restos a Pagar Processados Pagos	5.857.194,13
Restos a Pagar Não Processados Pagos	10.306.256,56
TOTAL	19.796.271,69

Os Restos vem sendo pagos de acordo com a cronologia, e alguns cancelamentos, os cancelamentos foi em razão da Não Execução de Restos a Pagar Não Processados e e alguns Processados que foi identificado erro na operacionalização como por exemplo o valor havia sido registrado em um novo empenho.

A prática é em decorrência do município de São Cristóvão procurar adequar -se as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público onde tem por finalidade principal fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados sob análise dos aspectos de natureza orçamentária, Econômica, Financeira e Física do patrimônio

do município, por esta razão foi passado orientações a respeito do cancelamento de Restos a Pagar não Executados e de débitos de lançamentos gerados sem qualquer comprovação ou por erro de contabilização afim de que só permaneçam nos registros contábeis os saldos reais, afim de ter Demonstrativos com informações fidedignas para que os gestores tomem suas decisões, conforme preceitua a NBC T 16.1.

A Relação dos Retos a Pagar encontra-se em conformidade das informações contidas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro.

6.2 Saldo das Contas Bancária

O Saldo em conta bancária é de **R\$ 44.619.177,98**.

7. ANÁLISE PATRIMONIAL

Durante o exercício de 2024 houve a aquisição de Bens Móveis e de Imóveis onde os valores adquiridos foram registrados no Patrimônio e Contabilidade seguindo o fluxo e prazos estabelecidos.

O total registrado no Relatório do Almoxarifado corresponde ao valor registrado na cta Estoques no Almoxarifado.

Para melhorar a rotina sobre registro de itens do Almoxarifado e Patrimônio esta Controladoria elaborou Orientações sobre critérios de registro e a Classificação da Despesa, conforme estabelecido no MCASP.

8. BALANCETES

As informações foram enviadas para o TCE/SE dentro do prazo estabelecido através do sistema SAGRES, e posteriormente elaborado os balancetes e enviado a Câmara Municipal;

9. SERVIDORES

No quadro de pessoal da o número de cargos preenchidos, os vencimentos e vantagens pagas, estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, a Lei de Estrutura 69/2022 e decisões de órgãos superiores, sendo acompanhado pelo sistema SAGRES -TCE/SE , os cargos preenchidos e o acúmulo irregular de cargos.

10. DAS DETERMINAÇÕES NAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As prestação de Contas dos exercícios 2017- Regular,2018- Regular ,2019- Regular 2020- Regular os anos de 2021- Regular e 2022 Regular.

2023 -Encontra-se em Tramitação no TCE/SE.

11. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES

Orientações a respeito da alteração da forma de avaliação do Portal da Transparência, com todas as recomendações para atender ao Plano Nacional de Transparência Pública;

- Recomendação a respeito do registro por competência das Despesas com Pessoal;
- Recomendações a cerca da gestão e fiscalização dos contratos;
- Recomendações sobre a utilização de recursos da educação;
- Orientações para publicações- Todas as secretárias;
- Abertura do exercício- Todas as secretárias;
- Pontos de Controle nos Contratos de Resíduos Sólidos- Semsurb;

- Aplicação dos Recursos da Educação- SEME
- Aquisição de mochila com recurso do Salário Educação- SEMED;
- Pagamento de Despesa sem a cobertura contratual através de indenização;

14 CONCLUSÃO

Através dos trabalhos e das recomendações orientações técnicas, realizadas por esta unidade de controle interno no decorrer do primeiro trimestre de 2025, na qual as recomendações foram de forma a fomentar e orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sendo ciente com emissão e pronunciamento do responsável pela entidade através de relatório, vem de forma a auxiliar este egrégio Tribunal de Contas.

São Cristóvão/SE 30/04/2025

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Controladora Geral do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao senhor: Júlio Nascimento Júnior

Ante o exposto, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão emite Parecer **FAVORÁVEL** por entender que a gestão vem adotando providências para uma boa execução orçamentária e mas necessita atender a conformidade das informações apresentadas portanto as é necessário atender as Recomendações.

São Cristóvão/SE 30/04/2025

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

Controladora Geral do Município



SÃO CRISTÓVÃO

PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe